



# DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo  
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725  
Centro - CEP 79180-000  
Ouvidoria: 67 9 9606-1175  
[imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
[licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)  
Ano 01 – N° 32  
Segunda-Feira, 19 de Abril de 2021

## Gabinete do Prefeito LEI MUNICIPAL N°. 1.193, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe o funcionamento do serviço essencial enquanto durar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, no município de Ribas do Rio Pardo – MS e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre o funcionamento do serviço essencial, enquanto durar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19.

**Art. 2º** - Fica proibida a suspensão do fornecimento de saneamento básico, por inadimplência, enquanto durar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19.

**Art. 3º** - A Lei irá atender a população com baixa renda ou que participa de algum programa social do município.

**§ 1º** - O serviço já suspenso, durante o período das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente COVID-19, em virtude de inadimplência, deverá ser restabelecido imediatamente sem cobrança de taxa de religação ou instalação.

**§ 2º** - O disposto neste Artigo não se aplica aos não atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

## Gabinete do Prefeito LEI MUNICIPAL N°. 1.194, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

“Inclui solenidade em homenagem ao Servidor Público Municipal no calendário oficial de Ribas do Rio Pardo – MS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo realizará, anualmente, sessão solene em homenagem ao Servidor Público Municipal, ficando o evento incluído no Calendário Oficial do Município.

**Art. 2º** - A solenidade será realizada na segunda-feira da semana em que constar a data de 28 de outubro, Dia do Servidor Público.

**Parágrafo único:** Caso a referida segunda-feira caia em feriado ou ponto facultativo, poderá a Câmara Municipal realizar a sessão até o segundo dia útil após a data de 28 de outubro.

**Art. 3º** - Na sessão solene, cada Vereador poderá conceder homenagem a um servidor público municipal, do Executivo ou do Legislativo, que seja estatutário com notória atuação em sua função pública.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal providenciará as homenagens de acordo com a estrutura e dotação orçamentária vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Administração e Governo  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS N° 002/2021**

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Administração e Governo informa que: Conforme publicação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 001/2021, Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 16 de abril de 2021, Ano I, N° 31, página 04, Lei Municipal N.º 1.184, de 25 de janeiro de 2021.

**ONDE SE LÊ:**

- a. Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: **Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Serviço Social, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental.**

**LEIA-SE:**

- a. Ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e encontrar-se matriculado nos seguintes cursos: **Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Serviço Social, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Educação Física Bacharelado, Farmácia, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Ambiental e Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos.**

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 031/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 003/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de gêneros alimentícios, leite e derivados.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 032/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 007/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para o fornecimento no Município de Campo Grande - MS de refeições e refrigerantes.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 033/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 015/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pão francês.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 034/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato na Ata de Registro de Preços nº 016/2020 – Objeto: Registro de preços de empresa especializada para fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições (marmitech, self service, por quilo) acompanhadas ou não com refrigerantes.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 15/04/2021.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 035/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, Processo 009/2021, Ata de Registro de Preços nº 002/2021 – Objeto: fornecimento de água mineral galão 20 litros.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
**RESOLUÇÃO N° 036/2021**

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Secretaria Municipal de Assistência Social **de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **Rita Helena de Freitas Alves Fernandes**, para atuar como fiscal do contrato na Modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, Processo 011/2021, Ata de Registro de Preços nº 003/2021 – Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Art. 2º.** Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, II, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da publicação do contrato.

Secretaria Municipal de Assistência Social Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de abril de 2021.

**GUIOMAR SOARES DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 19/2021**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a retificação da publicação da Resolução n° 19/2021 ocorrida em 16 de abril de 2021 no Diário Oficial do Município - DIRIBAS – Ribas do Rio Pardo – MS, Ano I, Edição n° 31, página n° 6, conforme segue:

**ONDE SE LÊ: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**LEIA-SE: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.**

**ONDE SE LÊ: com efeitos a partir da data da publicação do contrato.**

**LEIA-SE: com efeitos a partir da data do contrato.**

**ONDE SE LÊ: Secretário de Desenvolvimento Econômico.**

**LEIA-SE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.**

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Decreto n°. 044/2021**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL: ° 007/2020**

**PROCESSO N° 010/2020**

**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e ITA RENDÁ MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. – EPP**

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 007/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 006/2013, Decreto Municipal n° 056/2009, e demais normas aplicáveis à espécie.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Setor	<b>1401 SECRETARIA DE OBRAS</b>
Unidade Orçamentária	1401
Função Programática	15.122.002 - Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Projeto Atividade	2.088 - Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais
Natureza da Despesa	33.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha	165

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada aquisição de Cascalho Moledo Médio e Brita Graduada Simples fina, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

**DO VALOR:** R\$ 873.138,27 (oitocentos e setenta e três mil e cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

**DA VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DATA DO CONTRATO:** 04/03/2021

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de março de 2021.

ASSINAM: Lucas Romero Magrini – Secretário Municipal de Obras e Katia Antoniolli Vilha – representante Legal da Empresa Ita Rendá Mineração e Comércio LTDA-EPP

Matéria enviada por Jéssica Rodrigues

**Departamento de Licitações  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021 - Registro de Preços**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **Aquisições de materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios Gerais**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal n° 8.078/90, Decretos Municipais n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30 de abril de 2021, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**Departamento de Licitações**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

**Do Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gás de cozinha para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

**Da Homologação e Adjudicação:** Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

**Empresa Homologada e Adjudicada:** WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME, com sede na Rua Francisco Teodoro de Souza, nº 548, Bairro Jardim Vista Alegre, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 11.041.288/0001-69, para os itens 01 ao 02, perfazendo o valor total de R\$ 137.357,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**Departamento de Licitações**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 – PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N° 026/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

**Do Objeto:** Sistema de Registro de Preços - SRP, para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes, pelo período de 12 meses.

**Da Homologação e Adjudicação:** Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

**Empresa Homologada e Adjudicada:** RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERPEUTICO LTDA. - EPP, com sede na Via Dr. Celso Silveira Mello, nº 01, Centro, na cidade de Charqueada – SP, inscrita no CNPJ nº 14.687.471/0002-05, para os lotes 03, 04, 06, 07, 13 e 16, perfazendo o valor total de R\$ 971.600,00 (novecentos e setenta e um mil e seiscentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**Departamento de Licitações**  
**EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/2020 – Pregão Presencial nº 039/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público que HOUVE

ALTERAÇÕES DE VALORES REGISTRADOS DOS ITENS 03 ao 08 da Ata de Registro de Preços N° 023/2020 originada no Processo Licitatório n° 051/2020 – Pregão Presencial n° 039/2020, cujo objeto trata do registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Ficam Registrados os Valores nas seguintes condições:

Item	Especificação	UN	Qtde	Marca	Valor Unitário Registrado com decréscimo de 25%	Valor Total Anterior	Valor total Registrado com decréscimo de 25%
1	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ESTIMATIVA), NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA: COMPRESSOR, MOTOR VENTIL., SERPENTINA, CARENAGEM, CTR. REMOTO, DISPLAY, SENSOR, CAPACITOR, RELÉ, CHAVE C	R\$	117.500,00		R\$ 1,00	R\$ 117.500,00	R\$ 117.500,00 Não houve decréscimo nesse item.
2	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT OU DE JANELA INDEPENDENTE DO TAMANHO.	UN	163	HL	R\$ 75,00	R\$ 12.225,00	R\$ 2.225,00 Não houve decréscimo neste item.
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 7.000 BTUS A 12.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA	UN	305	HL	R\$ 202,50	R\$ 82.350,00	R\$ 61.762,50

4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 18.000 BTUS A 30.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA	UN	190	HL	R\$ 277,50	R\$ 70.300,00	R\$ 52.725,00
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADORES DE AR SPLIT E DE JANELA DE 36.000 BTUS A 60.000 BTUS, INCLUINDO LIMPEZA, RECARGA COM FORNECIMENTO DE GÁS, LUBRIFICAÇÃO E REVISÃO GERAL ELETRO-MECÂNICA	UN	58	HL	R\$ 337,50	R\$ 26.100,00	R\$ 19.575,00
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	UN	71	HL	R\$ 330,00	R\$ 31.240,00	R\$ 23.430,00
7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000 A 60.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO E CARGA	UN	53	HL	R\$ 375,00	R\$ 26.500,00	R\$ 19.875,00

	DE GÁS).						
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, SPLIT OU JANELA, COM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO (SUPORTE, TUBULAÇÃO(ATÉ 3M DE FRIGORÍFICA), FITA DE PVC, ESPONJOSO).	UN	145	HL	R\$ 266,25	R\$ 51.475,00	R\$ 38.606,25
	<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 417.690,00</b>	<b>R\$ 345.698,75</b>

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: JOSE AMERICO DOS SANTOS - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.306.685/0001-31, com sede na rua PROFESSORA YOLANDA MALUF RIBEIRO nº 111, NOVA TERENOS II, cidade de Terenos/MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 19/10/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

#### Departamento de Licitações

#### **EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2020**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços N° 012/2020 originada no Processo Licitatório nº 031/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020, cujo objeto trata do registro de preços de empresa especializada para futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores (novos), para uso em veículos

pertencentes à frota desta Prefeitura Municipal, bem como, os que por ventura vierem a serem incorporados, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

**Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços:** CONSTANTINO PNEUS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 35793795000117, com sede na rua Seda Natural nº 89, Salto Grande, cidade de Americana/SP. ISADORA C. DE ALMEIDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 3740356000194, com sede na rua Barão do Rio Branco nº 1561, Sala 04, Centro, cidade de Campo Grande/MS. MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA. - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 27996015000108, com sede na rua dos Navegantes, nº 398, Parque dos Novos Estados, cidade de Campo Grande/MS. N M DE SOUZA REGASSO EIRELI - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 34886430000174, com sede na rua Barão do Grajaú nº 863, Parque dos Novos Estados, cidade de Campo Grande/MS.

**Data da Ata de Registro de Preços:** 17/07/2020.

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de abril de 2021.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**BOLETIM  
BOLETIM DIÁRIO DA TESOURARIA**

15/04/2021

**PREFEITURA**

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.112,28
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.790,70
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	423.476,50
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	413.292,77
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	91.242,70
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	215.399,29
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	567.351,04
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,64
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	155.217,45
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	198.478,17
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	201.329,42
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	396.917,49
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	334.160,61
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	432.100,62
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	12.220,81
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	6.012,82
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	105.529,59
B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,36
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.276.867,54
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	378.034,57
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	271.379,58
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-

C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.343,54
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	1.445.885,79
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	183,75
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	163.734,28
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	4.947,65
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	8.676,64
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.703,21
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
<b>TOTAL</b>		<b>7.247.506,56</b>

**EDUCAÇÃO**

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	588.071,30
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	460,27
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.652,89
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,12
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	290.336,72
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	63.962,85
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	988,83
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,80
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.618,58
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.706,30
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	338,09
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.176,66
<b>TOTAL</b>		<b>958.348,98</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	75.365,35
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	272.536,80
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	19.433,19
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÉUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,51
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,14
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,53
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.248,96
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,86
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	185,01
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	79.632,36
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	478.069,93
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.546.272,52
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	241.394,09
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	160.031,25
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.876.555,30</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	65.065,99
---	-----------	-----------

B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	130.717,85
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.400,96
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.181,61
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.527,40
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.555,24
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.884,55
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	65.897,42
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.678,25
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	347,03
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	292,09
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,81
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	145.097,27
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.696,92
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	195.224,75
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
<b>TOTAL</b>		<b>922.591,88</b>

## FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		404.163,91
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.058,72
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		344.687,77
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSSE SOCIAL - 30-5		32.684,32
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		875.869,10
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
<b>TOTAL</b>		<b>1.658.596,92</b>



# COMUNICADO

## VACINAÇÃO COVID-19

# DIA 19/04

- 64 e 63 anos (1º dose)

- Pessoas com vacinação agendada na carteira de vacina ATÉ 19 DE ABRIL

Local: Ginásio de Esportes José Miguel Sanches Vigliato  
Entrega das senhas às 7:30  
Vacinação às 8:00 até às 10:30h

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

# COMUNICADO

## PROJETO “PRATO FEITO”

SUSPENDEREMOS O PROJETO PILOTO “PRATO FEITO” A PARTIR DESTA SEGUNDA-FEIRA PARA MELHOR AVALIAÇÃO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

INFORMAREMOS OPORTUNAMENTE SOBRE O SEU SEGUIMENTO.

CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS !

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

# COMUNICADO

A SECRETARIA DE SAÚDE comunica:

A **UBS CENTRAL** (Posto de Saúde Central) e sua **FARMÁCIA** estão funcionando nos seguintes horários:

**SEGUNDA À SEXTA**  
**7h às 11h - 13h às 21h**

**SÁBADOS E DOMINGOS**  
**7h às 19h**

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO | Secretaria de SAÚDE

### Vigilância em Saúde informa:

## DISQUE AGLOMERAÇÃO



(67) 9 9277-2173  
(67) 3238-2468\*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

\*Horário de funcionamento do Telefone Fixo:  
Segunda à Sexta das 7h às 11h e das 13h às 17h.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO | Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE

# COMUNICADO

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro Social Brasil Criança Cidadã – CSBCC, convida a todos os seus inscritos para entrega de atividades remotas e atualização cadastral na próxima terça-feira (20/04/2021), a partir das 8h com encerramento às 13h.

Pedimos e esperamos o uso de máscaras e respeito às normas preestabelecidas de distanciamento social.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL

# A SECRETARIA DE SAÚDE

## INFORMA:

Daremos início a uma campanha de testagem rápida dos colaboradores do comércio local para a Covid-19.

As empresas interessadas deverão entrar em contato VIA WHATSAPP para realizarem o cadastro de seus colaboradores.

**(67) 99853-1970.**

Lembrando que essa testagem é apenas para os COLABORADORES do comércio local do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

# COMUNICADO

## OUVIDORIA DE MEDICAMENTOS

INFORMAMOS QUE NA FALTA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA NAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS (UBS CENTRAL E ESF ESTORIL), SOLICITAMOS COMPARECER PESSOALMENTE NA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DA SITUAÇÃO, MUNIDO DA RECEITA MÉDICA, ONDE OS CASOS DEVERÃO SER SOLUCIONADOS NO PRAZO DE ATÉ 48 HORAS.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 7H ÀS 13H**  
**RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, 1.872**

ATENDIMENTO SÓ PRESENCIAL, PORTANDO MÁSCARAS.

PREFEITURA MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Secretaria de SAÚDE

## COMUNICADO

**INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO (PARTE)**

**INFORMAMOS A INTERDIÇÃO DA AV. NELSON LYRIO, TRECHO QUE LIGA O CENTRO (FÓRUM) AO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO (ENTRE A RUA WALDEMAR FRANCISCO DA SILVA E RUA BENJAMIN DE OLIVEIRA), PARA O TÉRMINO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA AVENIDA.**

A INTERDIÇÃO IRÁ PERDURAR ATÉ O TÉRMINO DAS OBRAS. CONTAMOS COM A COMPRENSÃO DE TODOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO  
Secretaria de OBRAS

## CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA GRIPE

**PRIMEIRA ETAPA:**  
De 12 de abril a 10 de maio

- ✓ Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- ✓ Gestantes
- ✓ Puérperas (45 dias pós parto)
- ✓ Profissionais da Saúde

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA E LEVE SEU CARTÃO DE VACINA E CARTÃO DO SUS.**

**Início dia 12/4 às 13h**

SUS  
Secretaria de SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO



**NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!**

**COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19**



#ribascontraacovid19

## VACINA SOLIDÁRIA

**Vai se vacinar contra a COVID-19?**

Doe 1 Kg de alimento não perecível para ajudar quem mais precisa.

A doação também pode ser feita na Secretaria de Saúde.  
Rua Concelhão do Rio Pardo, Centro.

INDEPENDENTE DA DOAÇÃO, SERÁ OBEDECIDO O CRONOGRAMA OFICIAL DE IDADE NA VACINA.

NINGUÉM É OBRIGADO A DOAR, mas a doação vai ajudar quem precisa, tanto nas cestas básicas que serão entregues, como no projeto "Prato Feito", que está fornecendo marmitex em 4 Escolas Municipais.

Doe 1 kg de alimento não perecível (arroz, charque, frango congelado, feijão, etc.). Também precisamos de marmitex de isopor nº 8.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO  
#ribascontraacovid19  
Secretaria de SAÚDE